



DECRETO Nº 2.346, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de prevenção e combate a incêndios florestais no Pantanal de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS c.c art. 15 do Anexo Único do Decreto nº. 2.343, de 6 de julho de 2020 e,

CONSIDERANDO a indicação dos membros realizada pelas entidades e instituições que integram o Comitê Municipal de prevenção e combate a incêndios florestais no Pantanal de Corumbá-MS,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados como membros do Comitê Municipal de prevenção e combate a incêndios florestais no Pantanal de Corumbá-MS, os representantes abaixo relacionados:

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

Titular

Suplente

Ana Cláudia Moreira Boabaid

Fatima Ale Seher

Secretaria Municipal de Governo

Titular

Suplente

Ligia Amorim Rizo

Jose Roberto do Nascimento  
Filho

Agencia Municipal de Proteção e Defesa Civil

Titular

Suplente

Isaque do Nascimento

Josiney Severino dos Santos

Câmara Municipal de Corumbá

Titular

Suplente

Manoel Rodrigues Pereira Neto

Ubiratan Canhete de Campos  
Filho

Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL

Titular

Suplente

Lisane Mendes da Silva Knauf

Leonardo Tostes Palma

Titular

Suplente

Jussara Barbosa da Fonseca Alves

Thainan Silva Bornato

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Titular

Suplente

TC QOBM Luciano Lopes Alencar

2º Ten QOBM Jônatas Lira Costa e Silva de  
Lucena

Polícia Militar Ambiental - PMA

Titular

Suplente

SD QPPM Jonys Leite de Oliveira

ST QPPM José Borges de Medeiros

Empresa Brasileira de Pesquisa agropecuária -  
EMBRAPA/PANTANAL

Titular

Suplente

Balbina Maria Araújo Soriano

José Anibal Comastri

Sindicato Rural de Corumbá/MS

Titular

Suplente

Luciano Aguilar Rodrigues Leite

Alberto Afonso Marinho Neto

Art. 2º A designação para o presente Comitê Municipal de prevenção e combate a incêndios florestais no Pantanal de Corumbá-MS, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 640c87e9**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>